



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO “CONSEG RIO BOM”.

Rio Bom, PR, 19 de setembro de 2022.

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança do Paraná município de Rio Bom – PR, com mandato para o biênio 2022-2024.

2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil) do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.

3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGs (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 19 de setembro de 2022 até o início da eleição, no Centro Social de Rio Bom, sito a Rua Ayrton Senna da Silva – 586.

4. As eleições ocorrerão no dia **04 de novembro de 2022**, com início previsto para às **19h00min** e término às **21h00min**, no Centro Social de Rio Bom – PR, sito a Rua Ayrton Senna da Silva – 445-365.

5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG RIO BOM” do município de Rio Bom - PR, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.

6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou

representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG Rio Bom" do município de Rio Bom - PR, e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL


Carlos Frederico dos Guarany's Escocard de Azevedo
CPF: 095.724.507-60

Função – Promotor de Justiça.



Sebastião Eloy da Silva
CPF: 701.433.909-53

Função – 3º Sargento.



José Carlos de Paula
CPF: 549.695.659-53

Função – Funcionário Público Municipal.